



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA N° 222/2024

Cancela o pagamento de Adicional de insalubridade a servidor público municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de Adicional de Insalubridade do servidor Domicio José Rodrigues, matrícula 3819, a partir de 12 de setembro de 2024 por motivo de mudança de lotação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 12 de setembro de 2024.


Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal

